THE STATE OF THE S

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ ATA n.º 11 — 31/05/2021

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, compareceram, pelas dez horas, no auditório
Manuel Faria da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES,
Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO,
VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereadores
Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador, JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do
Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada.
Compareceram também a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela
Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião, e a Chefe de Gabinete, Maria Manuel Cunha Silva
Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foram aprovadas, por
UNANIMIDADE, dos presentes, a ata da reunião anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os
membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Depois foram tomadas as seguintes decisões:
BALANCETE
Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e oito de maio de dois mil e
vinte e um, que acusa o saldo de €229.183,06 (duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três euros e seis cêntimos)
em dotações orçamentais e de €261.134,16 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro euros e dezasseis
cêntimos) em dotações não orçamentais
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, começou por fazer um ponto da situação epidemiológica
Covid-19 no nosso Concelho. Informou que relativamente ao processo de vacinação, este está a decorrer dentro das
normalidades. Referiu que cerca de 50% (cinquenta porcento) da população do nosso Concelho já está vacinada e o
Centro de Vacinação está à espera que lhe seja dada autorização para abrir a sala para vacinar as pessoas com idades
inferiores aos 50 (cinquenta) anos. Acredita que durante o mês de junho uma grande parte da população do nosso
Concelho já estará vacinada. Informou também que continuam sem casos positivos de Covid-19 no nosso Concelho
De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Bebiano, referindo-se ao Procedimento Concursal para
Provimento de dois lugares de Assistentes Operacionais/Jardineiros, aberto há pouco tempo e já concluído, cujos
lugares são muito importantes e de grande necessidade para o bom funcionamento dos serviços de jardinagem.
Acontece que nenhum dos funcionários está a exercer as funções de jardineiro, tendo depois perguntado o porquê,
dado que um é visto diariamente a fazer serviço de motorista e o outro foi visto a fazer serviço de fiscal no recinto da
feira. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, respondeu dizendo que hoje em dia os trabalhadores têm que
ser versáteis nas suas funções. Confirmou que estes jardineiros são necessários e há a necessidade de contratar mais
jardineiros, e foi no âmbito dessa necessidade que foi aberto o concurso e foram colocados estes dois trabalhadores
para exercerem essas funções. Esclareceu ainda que este ano, por uma questão de organização e melhoramento do
planeamento dos serviços, foram previamente contratadas algumas pessoas, através de Contratos Emprego-Inserção,
do Centro de Emprego, para exercerem funções ligadas à jardinagem e à limpeza urbana. Foi também feito um
protocolo com a AFLOCAF – Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé para fortalecer e
melhorar esta área. Contudo, explicou que estes funcionários entraram para os serviços municipais mas estão a
colmatar outras falhas, dentro daquilo que é a função de Assistente Operacional, nomeadamente no apoio aos



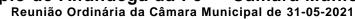
Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 31-05-2021

transportes e aos fiscais. O Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou depois se o objetivo é estes funcionários passarem a exercer as funções que estão agora a colmatar ou passarão a desempenhar no futuro as funções de jardineiros. O Senhor Presidente da Câmara explicou que eventualmente estes trabalhadores irão manter-se a com as funções que estão agora a desempenhar, nomeadamente um deles irá ficar na Divisão de Águas e Saneamento, devido às alterações internas que houve recentemente designadamente com os leitores-cobradores, uma vez que tem que ser garantido o serviço de atendimento aos munícipes no edifício nessa área. Quanto ao outro colaborador, como é intenção do Município implementar, em breve, o espaço-cidadão no nosso Concelho, eventualmente irá assegurar esse serviço, uma vez que se trata de uma pessoa com competências para o cargo. -- O Senhor Vereador Vítor Bebiano disse que a conclusão a que chega é que ou o planeamento do procedimento concursal não foi bem feito ou foram enganados nesta reunião de câmara, aquando da votação do respetivo procedimento concursal. O Senhor Presidente da Câmara disse ao Senhor Vereador que não foram nada enganados e os funcionários têm que ser polivalentes e versáteis no âmbito das suas funções e das necessidades dos serviços. ---------- Continuando, o Senhor Vereador Vítor Bebiano referiu-se a uma obra na aldeia de Felgueiras dizendo que se consta na praça pública que anda um empreiteiro na Câmara Municipal a querer receber dinheiro de uma obra que fez e que, daquilo que se ouve, o procedimento não estava concluído para que a obra pudesse ser feita, tendo perguntado se de facto isso é verdade. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que há uma obra que foi feita, cujo procedimento está no Gabinete Jurídico e esse assunto será resolvido em breve. O Senhor Vereador Miguel Franco fez também um breve esclarecimento, no sentido de que se trata de um ajuste direto e está a ser tratado no sentido de resolver a situação, nos termos da lei. ----------- De seguida, o Senhor Vereador Vítor Bebiano disse que na última reunião de câmara comunicou que iria na sexta-feira seguinte ao edifício da Câmara Municipal para solicitar alguns documentos que pretendia consultar e que assim o fez e teve o cuidado de escrever o que pretendia de cada um dos serviços. No entanto, disse que, passado uns dias, recebeu um e-mail do Senhor Presidente a dizer que se pretender receber informações deverá, na próxima reunião de câmara, apresentar um pedido por escrito. Disse que já não sabe como proceder para que lhe seja facultada a consulta à documentação pretendida. O Senhor Presidente da Câmara informou que deve ser feito um ofício, para dar entrada no serviço de expediente do Município para depois poder despachar o ofício para os respetivos serviços informarem. O Senhor Vereador Vítor Bebiano informou que durante o dia de hoje dará entrada nos serviços de expediente o referido ofício com o pedido de informação pretendida. ----------- O Senhor Vereador Vítor Bebiano mostrou depois alguma preocupação relativamente à sala da creche do Infantário da Santa Casa da Misericórdia porque neste momento existe uma lista de espera muito grande e não se está a conseguir prestar um apoio às famílias. Disse, inclusive, que algumas delas estão com sérias dificuldades, na medida em que estão a prejudicar-se profissionalmente, pois não têm onde deixar os seus filhos. Não deixa de ser um aspeto positivo para o Concelho, disse, pois é sinal que há cada vez mais população, mas tem que se encontrar uma solução para estas famílias. Propôs assim que o Município crie algumas horas por dia, para que as famílias possam deixar os seus filhos até ao final do ano letivo. Disse que há condições na Biblioteca, com técnicos capazes de proporcionar esse servico de apoio, uma vez que não são assim tantas crianças. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Município tem estado a acompanhar e está preocupado com esta situação e que inclusive já contactou o Provedor da Santa Casa da Misericórdia a mostrar essa preocupação. Informou que se disponibilizou para ambos reunirem com os serviços da Segurança Social para poderem encontrar formas de resolver este problema. Informou ainda que também disponibilizou os serviços técnicos do Município para elaborarem um projeto de ampliação do Infantário da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé. Para além disso, também se disponibilizou para, financeiramente, apoiar essa obra. Informou que o Senhor Provedor agradeceu e que depois de analisar melhor diria alguma coisa. Disse que tem estado a



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal



aguardar que ele se manifeste no sentido de, em conjunto com a Segurança Social, agilizarem a melhor forma de resolver esta situação no imediato. No entanto disse que deve ser vista uma solução também a longo prazo. ----------- Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Tavares, deu algumas informações relativamente à Agenda Municipal nos próximos dias. Informou assim que no próximo dia 12 (doze) de junho irão ter a presença da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, Patrícia Gaspar, que vem visitar o nosso Concelho para inaugurar a obra do GIPS – Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro bem como a Remodelação do Quartel da GNR - Guarda Nacional Republicana, pelo que o convite será enviado oportunamente. Informou depois que estão a prever a visita da Senhora Ministra da Agricultura para inaugurar o Regadio da Camba, também para o dia 12 (doze) de junho -------- O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que está prevista a visita da Senhora Secretária de Estado da Educação, entre os dias 14 (catorze) e 16 (dezasseis) de junho para visitar a Escola e também fazer a inauguração da Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo da mesma e ter uma conversa com o Agrupamento de Escolas e com os Professores. ---------- Disse depois que no dia 29 (vinte e nove) de junho haverá a apresentação do livro sobre a Casa do Arcebispo D. José Joaquim de Azevedo e Moura, um trabalho realizado pelo Professor Francisco José Lopes. Terá lugar ao final da tarde, na Igreja Matriz de Alfândega da Fé e que se seguirá de uma Missa acompanhada pela Banda Municipal de Alfândega da Fé. ------------ Entretanto, o Senhor Presidente informou ainda que no dia 09 (nove) de julho vão contar com a visita de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, ao nosso Concelho, nomeadamente, a Vilarelhos, para participar nas comemorações do centenário do nascimento do Engenheiro Camilo de Mendonça, que terá lugar às 16h00 (dezasseis horas), numa Missa Solene na Igreja de Vilarelhos, seguida de uma visita à Barragem da Camba. ----------- No dia 14 (catorze) de julho, o Senhor Presidente da Câmara informou que vai haver uma Conferência sobre Olivicultura e Frutos Frescos, em Alfândega da Fé, no âmbito destas comemorações ao Centenário do Nascimento do Engenheiro Camilo de Mendonça. ----------- O Senhor Vereador Miguel Franco informou depois que durante o mês de julho irá também ser lançado um livro ORDEM DO DIA ------ 1. APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO E PATRIMÓNIO REFERENTE AO ANO DE 2020, DE ACORDO COM O N.º 2, ALÍNEA L), DO ARTº 25º CONJUGADO COM O N.º 2 DO ARTº 27, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO ----------- Sobre o assunto, presente o documento registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3603 (três mil seiscentos e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo por correio eletrónico. ------------ O Senhor Presidente da Câmara prestou um breve esclarecimento. -------------- No cumprimento do disposto no n.º 1 alínea i) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Victor Bebiano, aprovar o Inventário e Património referente ao ano de dois mil e vinte, e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º, conjugado com o n.º 2 do artº 27 do referido diploma legal. ----------- 2. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS PARA 2020 - COMPETE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2020, DE ACORDO COM O N.º







2, ALINEA L), DO ARTº 25º CONJUGADO COM O N.º 2 DO ARTº 27, DO ANEXO I A LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
Nos termos do n.º 1, alínea i) do artigo n.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presentes, o Relatório de
Gestão e Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de dois mil e dezanove, os quais, vão se
arquivados no processo respetivo, pelo que assim se dão como aqui integralmente reproduzidos, estando disponíveis
para consulta, quando para tal for solicitado
O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos. Disse que este ano foi um ano difícil e
diferente dos anteriores, na medida em que ninguém estava à espera desta pandemia e tornou-se necessário defini
prioridades. Explicou que tiveram que priorizar a segurança e a proteção dos munícipes, ajudar as IPSS's do nosso
Concelho. Referiu que houve algum atraso na execução de alguns investimentos financiados pelo Quadro Comunitário
devido a dificuldades que houve no lançamento de concursos, que ficaram desertos, originando assim uma redução da
receita, mas também na despesa. Informou depois que houve um aspeto extremamente positivo que foi a redução do
nosso endividamento, que continua a acontecer de forma gradual, ou seja, face à descida de 11% (onze porcento)
prevista para o final do ano, o que aconteceu foi que essa descida foi ainda maior, isto é, foi de quase 14% (catorze
porcento). Por isso disse que estão a cumprir o principal objetivo e quanto aos indicadores, todos estão a melhorar
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma
abstenção do Senhor Vereador Victor Bebiano, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de dois mil e vinte, nos
termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro e submetê-lo à apreciação e votação
da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea I) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido
diploma legal
3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LIQUIDO DE 2020, PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO, SOB
PROPOSTA DO ÓRGÃO EXECUTIVO
Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de vinte e dois de maio de
dois mil e vinte e um, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3578 (três mi
quinhentos e setenta e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) e que a seguir se transcreve:
"No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior – "81.8 - Resultado Líquido" deve ter "Saldo Final
nulo (pressupondo a passagem do saldo apurado no ano anterior para a conta "56 - Resultados Transitados"
A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta
fundamentada do Órgão Executivo, tendo em conta que no POCAL existia a obrigação de criação de Reservas Legais e
de reforço da rubrica de Património. Em SNC-AP a aplicação do Resultado Líquido é Livre
Considerando que:
Tenho a Honra de Propor que a Câmara Delibere:
Que o resultado líquido do exercício negativo, no montante de € 901.425,62 tenha a seguinte aplicação:
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por MAIORIA, dos presentes, com três votos a favor e uma
abstenção do Senhor Vereador Victor Bebiano, aprovar a aplicação de resultado líquido do exercício do ano de dois mi
e vinte, nos termos da proposta apresentada e submeter a mesma também para aprovação da Assembleia Municipal
4. MONITORIZAÇÃO DO PAM DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 29.º
DA LEI Nº 53/2014, DE 25/08, CONJUGADO COM O ANEXO I DO CONTRATO PAM - PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE 2020





Presente o documento supra mencionado, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata
sob o nº 3616 (três mil seiscentos e dezasseis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), do qual foi previamente enviada
cópia a todos os membros do Executivo por correio eletrónico
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé a trinta e
um de dezembro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do
Contrato PAM) e submete-o à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento
5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PREVISTA NO ART. 69º Nº 4, ALÍNEAS A) E B) DO
REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – ATIVIDADE DE FEIRANTE
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação de
Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3542 (três mil quinhentos e quarenta e dois) do ano de 2021 (dois mil e
vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo por correio eletrónico e que a
seguir se transcreve:
"Dando continuidade às políticas de apoio ao comércio local que tem vindo a desenvolver, com vista à mitigação
dos efeitos adversos que a pandemia COVID-19 tem causado na economia do concelho, o executivo municipal
considera importante proceder à isenção do pagamento de taxas relativa à atividade de comércio a retalho não
sedentária exercida pelos feirantes com negócio nas feiras de Alfândega da Fé
A referida taxa encontra-se prevista no art. 25º nº 1 do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não
Sedentária determinando que "pela autorização da ocupação do espaço ou da renovação da autorização para o
exercício da atividade de feirante são devidas as taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em
vigor no município de Alfândega da Fé"
Por sua vez, o Anexo ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais prevê, no art. 69º nº 4, alíneas a) e b) o
pagamento de uma taxa, por terrado em recinto de feiras e mercados por mês no valor de € 1,25 por m2 até 4m de
fundo ou oito de frente e por m2 com mais de 4m de fundo ou oito de frente
São sobejamente conhecidos as graves consequências económicas que a pandemia causada pela COVID-19
tem vindo a ter junto dos comerciantes de todo o país e, mais concretamente, no nosso concelho
Os feirantes não deixaram também de ver a sua atividade fortemente condicionada ao longo do ano de 2020 e,
até à presente data, também em 2021
De facto, por via das sucessivas declarações de Estado de Emergência, prevendo a não realização de feiras e
mercados, podemos concluir que estes comerciantes viram os seus negócios fortemente afetados
No ano de 2020, não se realizaram feiras de 17.03.2020 até 01.06.2020 e de 17.11.2020 a 30.11.2020. Já em
2021, não houve feiras desde 15.01.2021 a 17.03.2021. Foram à volta de 13 feiras que não se puderam realizar, o que
representará certamente um grave prejuízo para os feirantes
Desta forma, considera o executivo municipal que se deverá continuar a apostar no apoio a estes comerciantes,
isentando-os, até ao final do ano de 2021, da taxa prevista no a art. 69º nº 4, alíneas a) e b) do Anexo ao Regulamento
e Tabela de Taxas Municipais
Nos termos previstos no art. 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, poderá "haver lugar à isenção
ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação,
devidamente fundamentada, da Câmara Municipal"
Por considerarmos que estamos perante eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal,
conforme supra descrito, somos de parecer qua a Câmara Municipal poderá fundamentadamente deliberar no sentido
de isentar os feirantes da taxa prevista no art. 69º nº 4, alíneas a) e b) do Anexo ao Regulamento e Tabela de Taxas
Municipais





Propomos que a presente Informação seja submetida à Câmara Municipal para apreciação e deliberação	
sobre a aplicação da isenção aos feirantes da taxa prevista no art. 69º nº 4, alíneas a) e b) do Anexo	
Regulamento e Tabela de Taxas Municipais."	
Apreciado o assunto e após várias análises feitas, a Câmara Municipal deliberou por UNANIMIDADE, dos	
presentes, nos termos previstos no art. 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e de acordo com a informação	
da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, acima transcrita, isentar os feirantes da taxa prevista no art. 69º nº 4, alíneas	
a) e b) do Anexo ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, com efeitos a partir de abril do ano de 2020 (dois mil e	
vinte)	
6. EMPREITADA DE "MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA VILA DE	
ALFÂNDEGA DA FÉ" - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO E	
CONSIGNAÇÃO - PARA CONHECIMENTO	
A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada	
na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3600 (três mil e seiscentos), do ano de 2021 (dois mil	
e vinte e um)	
7. EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE 1 NO PAVILHÃO DA "EDEAF"" -	
APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUTO DE CONSIGNAÇÃO – PARA CONHECIMENTO	
A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada	
na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3537 (três mil quinhentos e trinta e sete), do ano de	
2021 (dois mil e vinte e um)	
8. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 2200/21, AO ABRIGO DO	
REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS	
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de quatro de	
maio de dois mil e vinte e um, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 2852 (dois	
mil oitocentos e cinquenta e dois), da qual foi previamente enviada cópia por correio eletrónico a todos os membros do	
Executivo, que a seguir se transcreve:	
"Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG	
n.º 2200/21, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsidio ao arrendamento) foi avaliada a	
situação sócio económica do agregado familiar	
Na avaliação efectuada conclui-se que é um agregado monoparental constituído por dois elementos adultos. A	
família apresenta como rendimentos o ordenado resultante de um CEI da progenitora no valor de 540€. A requerente	
encontra-se já alguns anos inserida em CEI e com um rendimento muito incerto. O filho está a frequentar a escola de	
hotelaria em Santarém e que acarreta muitas despesas para a progenitora que não tem conseguido pagar a renda de	
casa e a ultima fatura da luz	
Neste sentido e comprovada a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um	
apoio económico no montante de 333,35€ para o pagamento da renda em divida e da ultima fatura da luz."	
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio	
financeiro ao requerente com o NIPG 2200/21 no montante de €333,35 (trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco	
cêntimos) para o pagamento da renda em divida e da última fatura da luz, conforme referido na informação acima	
transcrita	
9. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 2493/21, AO ABRIGO DO	
REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS	





sandrac

